



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenadoria de Pós-Deliberação

Av. Raja Gabáglia, nº 1315 – Bairro Luxemburgo
Belo Horizonte/MG – CEP 30.380-435
Tel.: (31)3348-2184/2185

Ofício n. 3033/2024

Processo n.: 1058700, em apenso Recurso Ordinário n. 1144642

Ref.: *Ação Civil de Improbidade Administrativa nº. 008994-33.2017.8.13.0309*

Belo Horizonte, 20 de fevereiro de 2024.

À Excelentíssima Senhora
Larissa Teixeira da Costa
Juíza de Direito 1ª Vara Cível, Criminal e de Execuções Penais da Comarca de Inhapim

Excelentíssima Senhora Juíza de Direito,

Cientifico V. Ex.^a da decisão disponibilizada no Diário Oficial de Contas do dia 28/07/23, mantida pela decisão de não provimento do Recurso Ordinário n. 1144642, referente ao processo em epígrafe e constante do Acórdão, que segue em cópia anexa.

Respeitosamente,

Giovana Lameirinhas Arcanjo
Coordenadora
(assinado eletronicamente)

GPM

COMUNICADO IMPORTANTE

As defesas, atendimento a diligências, respostas a intimações e recursos relativos a processos físicos e eletrônicos deverão ser encaminhados pelo sistema e-TCE, disponível no portal do Tribunal, ficando dispensado o envio dos originais em qualquer caso.

Cadastre-se no sistema PUSH e acompanhe seu processo – www.tce.mg.gov.br